



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.844, de 04 de dezembro de 1992.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL NO PERÍMETRO URBANO.

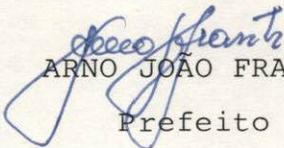
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 5.500,00 ( cinco mil e quinhentos cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo especial (micro-ônibus), a vigorar no Município, à título precário, conforme itinerário pré-fixado.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 05 de dezembro de 1992, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.836, de 13 de novembro de 1992.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 1992.

  
ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração

Exmo. Sr.  
Arno João Frantz  
Prefeito Municipal, de  
Santa Cruz do Sul

19,5%

5.500,00

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos transportes coletivos especiais desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

Rodagem.....	23,10%
Combustíveis.....	23,20%
Peças.....	28,00%
Lubrificantes.....	25,00%
Veículos.....	26,00%
Folha de Pgto.....	22,07%

Pelos motivos acima expostos, e por considerar que o serviço encontra-se com uma defasagem MUITO ELEVADA em relação ao custo real, é urgente a majoração.

Solicitamos, assim, o reajuste da tarifa para CR\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos cruzeiros), com o que serão equilibrados os custos verificados.

Termos em que  
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 01 de dezembro de 1992.

*Recebido  
em 01 de dezembro 1992  
às 16:45 hrs  
[assinatura]*

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração de tarifa para o transporte especial, é pelo DEFERIMENTO do pedido, elevando a tarifa em 19,5 %, passando de Cr\$ 4.600,00 para Cr\$ 5,500,00.-

Santa Cruz do Sul, 04 de dezembro de 1992.-

DEFERIDO

05 / 12 / 1992

*Arno J. Frantz*  
ARNO J. FRANTZ  
Prefeito Municipal

*Xavier C. Müller*  
Xavier C. Müller  
Sec. Mun. Serviços Essenciais

TOJOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.